



CUPAM-RECEBIDO

20/04/2017

ASS:

SMCET  
Secretaria Municipal  
Cultura, Esporte e Turismo

## MUNICIPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO  
REQUISIÇÃO INTERNA N.º 18 /2017

Órgão: 14 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 14.01 Coordenadoria Geral

Ação: 1.167 – Estação de cultura e Lazer de Ijuí (SMCET)

Natureza da despesa: 4.4.90.52.12.00.000 – Aparelho e Utensílios Domésticos – 11.835

Fonte de Recursos: ( ) Livre

Vinculado( x );

Banco: 8862

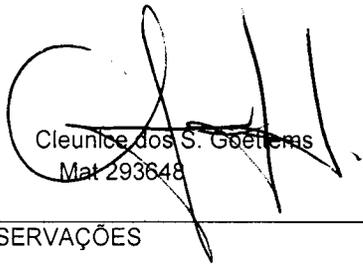
C PRODUTO	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO
36711	03	un	<p>Ar condicionado Split, 55.000 BTU"s, ciclo quente e frio, vazão de ar mínima: 1.700 m³/h, tensão de trabalho: 380V / 3F / 60 Hz; classificação do INMETRO mínima exigida é classe C, sendo que índice de eficiência energética deve ser maior que 2,83 w/w, e a potencia elétrica consumida deve ser menor que 5.675 watts, o equipamento deve utilizar fluido refrigerante R22 ou r410a ( gás ecológico ), modelo da unidade evaporadora piso teto, o split deve possuir dispositivo de proteção contra inversão de fases e contra falta de fase incorporado ao próprio equipamento, A unidade condensadora deve ser vertical modelo barril. INSTALADO.</p> <p>A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO: A instalação da unidade condensadora deve ser realizada na lateral esquerda do prédio, sendo que essas unidades devem ficar fixadas em cima do telhado. Para a fixação das mesmas, deve ser realizada uma estrutura metálica, sendo que essa deve ser fixada na parte de alvenaria existente. Todos os furos realizados no telhado, tanto para fixação das estruturas metálicas quantos os furos para passagem da tubulação de cobre, devem ser fechados com calhas metálicas e mantas asfálticas.</p> <p>A INSTALAÇÃO ELÉTRICA: A instalação elétrica deve ser executada a partir do CD já existente no prédio. Ou seja, do CD, até as unidades condensadoras devem ser instalados e fornecidos 50 metros de cabo PP 4x10 mm. Também deverá ser instalado um C.D. de Sobrepor com disjuntores trifásicos para ligação dos equipamentos.</p> <p>- Para uma correta avaliação das condições de instalação dos equipamentos, faz-se necessário que a empresa faça uma vistoria técnica do local a ser instalados os equipamentos.</p> <p>- Sendo que será emitido um Atestado de Vistoria Técnica, para que seja anexado juntamente com os documentos de habilitação do processo licitatório.</p>

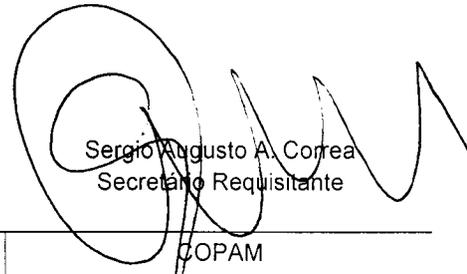
		<p><b>OBSERVAÇÃO:</b></p> <p>- Juntamente com a <b>PROPOSTA</b> devem ser apresentados prospectos ou catálogos que comprovem que os produtos apresentados nas propostas se tratam de SPLIT PISO TETO e que possuem os selos e a classificação energética requerida em cada item, sob pena de desclassificação do item da proposta, por conseguinte, de todos os seus lances para o item.</p> <p>- Todos os <b>EQUIPAMENTOS</b> deverão ser cotados com a instalação já incluída no preço. A instalação deverá ser feita nos locais indicados como todo o material necessário, a empresa vencedora deverá fornecer até 4 (quatro) metros de tubulação de cobre.</p> <p>A <b>GARANTIA</b> do equipamento deve ser do fabricante do equipamento de no mínimo 01 (um) ano.</p> <p>A garantia da instalação deve ser prestada pela licitante pelo prazo de 1 (um) ano, ou por empresa credenciada da marca ofertada.</p> <p>A <b>EMPRESA</b> licitante deve apresentar certificado emitido pela fabricante de que é rede credenciada como assistência técnica autorizada do fabricante dos aparelhos cotados na proposta.</p> <p><b>DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:</b></p> <p>- A <b>EMPRESA</b> terá que apresentar atestado de vistoria técnica nos locais de instalação, feita pelo responsável técnico registrado no CREA da empresa.</p> <p><b>A LICITANTE VENCEDORA</b> deverá comprovar:</p> <p>- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, neste caso se tratando do CREA do estado sede da empresa, na qual constem os nomes dos responsáveis técnicos</p> <p>Acervo técnico e atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA, comprovante que o responsável técnico da proponente tenha sido responsável pela execução de atividades semelhantes ao objeto solicitado</p>	
--	--	--	--

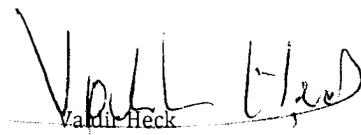
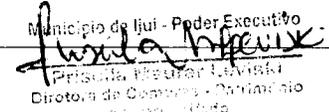
Destino: Estação da Cultura e Lazer  
Credor:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

ljuí, 31 de março de 2017.

  
Cleunice dos S. Goêfimas  
Mat 293648

  
Sergio Augusto A. Correa  
Secretário Requisitante

<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>Proc. 7061/2017  Proc. 692/17  P.P. 43117</p>	<p>PREFEITO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Deferido    ( ) Indeferido</p> <p>  Valdir Heck  Prefeito</p>	<p>COPAM</p> <p>Modalidade: Pregão  Data: 17/04/2017</p> <p>Assinatura/Carimbo</p> <p>  Município de Ijuí - Poder Executivo  Auxilia Invernici  Diretora de Compras - Administração  de 2015 - 2016</p>
---	--	--